

tituto — requisitada pelo período de um ano para exercer funções no Panteão Nacional, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

11 de Agosto de 2005. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 18 491/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do Conselho Superior da Magistratura de 16 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Agostinho de Castro Martins, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, a exercer funções, em comissão de serviço, na Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2005. — O Vogal, *António dos Santos Abrantes Geraldes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 7603/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de operador de câmara de vídeo de dotação global do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga acima mencionada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as seguintes funções: proceder à selecção e à recolha de informações por intermédio de câmaras de estúdio e portáteis.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional especialista da carreira de operador de câmara de vídeo com, pelo menos, três anos

de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

9.2.1 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (E) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

10.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação será a que resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.4 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação do concurso;
- h) Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesma se reportam, passada pelo superior hierárquico.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Carlos Alberto Garez Gomes, assessor (carreira técnica superior).

Vogais efectivos:

- 1.º Álvaro José Rodrigues de Almeida, técnico profissional especialista principal (carreira de operador de câmara de vídeo).
- 2.º Domingos Gomes Ferreira, técnico profissional especialista principal (carreira de técnico de meios áudio e vídeo).

Vogais suplentes:

- 1.º Paulo Jorge da Silva Pereira, técnico profissional especialista principal (carreira de operador de câmara de vídeo).
- 2.º Licenciada Ana José Cid da Trindade Martins, assessora (carreira de realizador).

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste o vogal nomeado imediatamente a seguir.

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatê Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 18 492/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 99 do senado universitário, em sessão de 10 de Dezembro de 1996, que criou o curso de mestrado em Administração e Gestão Educacional na Universidade

Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 7.º curso (2006-2008), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 10 de Setembro a 10 de Outubro.

2 — O prazo de resposta aos candidatos decorrerá de 11 a 24 de Novembro.

3 — O prazo para a matrícula e inscrição do mestrado decorrerá de 1 a 15 de Dezembro.

4 — O número de vagas neste curso de mestrado é fixado em 25 e o mínimo de mestrandos para funcionar é de 20.

5 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 10 % (três candidatos).

6 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

7 — As actividades lectivas terão início em 10 de Janeiro de 2006 e decorrerão nas instalações da Escola Superior de Educação de Lisboa.

8 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado com a colaboração científica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial e em horário pós-laboral.

9 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

10 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 2500, assim distribuído:

- i) Taxa de matrícula — € 80;
- ii) Propina de inscrição na parte curricular — € 2270;
- iii) Propina de inscrição para dissertação — € 150.

11 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e inscrição e a segunda até 23 de Maio.

12 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado.

13 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico, infosac@univ-ab.pt, fax 213970841 ou telefone 213916588 e linhas azuis 808200215 e 808200216.

Júri de selecção de candidatura:

- Prof.ª Doutora Lúdia Grave Resendes, da Universidade Aberta.
- Prof.ª Doutora Darlinda Moreira, da Universidade Aberta.
- Prof.ª Doutora Mariana Dias, da ESE de Lisboa.
- Prof.ª Doutora Teresa Vieira, da ESE de Lisboa.

14 — Plano curricular:

Blocos lectivos	Horas	Créditos (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio)
1.º semestre		
Organização e Gestão de Recursos Educativos	22,5	1,5
Fundamentos Teóricos de Organização e de Administração Educacional	22,5	1,5
Gestão Escolar	56	3,5
Problemáticas Educativas Contemporâneas	22,5	1,5
Metodologia de Investigação I	26	1,5
2.º semestre		
Modelos Educacionais	37,5	2,5
Processos de Interação nas Equipas Educativas	37,5	2,5
Organização e Gestão da Formação	22,5	1,5
Metodologia de Investigação II	51,5	2,5
Escolha de duas opções de entre:		
Contabilidade e Gestão Financeira ...	26	1,5
Informática Aplicada à Gestão	26	1,5

29 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 18 493/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38,